

Regulamento do Concurso: Bolsa Talento ENIAC 2025

Vagas Remanescentes

1. O Centro Universitário de Excelência ENIAC, por meio deste, torna público que estão abertas as inscrições para a prova de bolsas de estudo aos interessados que desejam ingressar na instituição na modalidade EAD do Centro Universitário de Excelência ENIAC com início no 2º semestre de 2025).
2. Poderão participar do Concurso (Bolsa Talento Eniac) apenas os candidatos INGRESSANTES no Centro Universitário de Excelência ENIAC, **sendo vedada a participação de alunos já matriculados na instituição ou ex-alunos.**

O concurso de bolsa é válido para os seguintes níveis de ensino:

Nível de Ensino	Modalidade	Período
Tecnólogos	EAD	sábados
Bacharelados	EAD	sábados
Licenciaturas	EAD	sábados

3. Ao se inscrever no Bolsa Talento 2025, os inscritos ou seus responsáveis autorizam a utilização de sua imagem, para fins de divulgação do programa em redes sociais.

4. Do concurso

Para participar do concurso os interessados devem inscrever-se pelo site <https://www.eniac.edu.br/bolsatalento-polos>. No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar o curso de interesse **que cursará em 2025**.

O Concurso Bolsa Talento será realizado de forma **online**. Para participar, o candidato deverá efetuar sua inscrição na unidade correspondente do Centro Universitário Eniac, a fim de garantir o recebimento das informações relativas à prova por meio do polo adequado.

Instruções:

- 4.1.1. Acessar com **30 minutos de antecedência** em relação ao horário de início da prova.
- 4.1.2. A prova terá a duração de **duas horas**.
- 4.1.3. Os equipamentos e serviços listados no item 4.1.1 são de exclusiva responsabilidade do participante, não estando o Centro Universitário de Excelência ENIAC corresponsável por nenhum dos itens.

Cronograma:

Período	Atividade
28/07/2025 à 15/08/2025	Período de inscrição
16/08/2025	Realização do vestibular do POLO ENIAC da escolha na inscrição
19/08/2025	Divulgação do Resultado (Site ENIAC)
06/09/2025	Início das Aulas

As provas ocorrerão no dia **16/08/2025** conforme horário da tabela abaixo:

Turma	Horário de chegada	Início da prova
1	10:30	10:00 às 12:00
2	12:30	13:00 às 14:00

5. Da avaliação e processo seletivo

A avaliação se organiza da seguinte maneira:

5.1. A Prova:

A prova será formada por questões de conhecimento geral, abordando conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática. O objetivo é avaliar a compreensão de textos, gramática, interpretação, além de conceitos matemáticos básicos, como operações, raciocínio lógico e resolução de problemas.

5.1. As condições de aprovação e classificação são as seguintes:

5.1.1. Nesta edição do Concurso (Bolsa Talento Eniac) serão ofertadas **75** incentivos estudantis de 05% a 100% (cem por cento) de subsídio.

Nível de Ensino	Quantidade de Vagas
	Sábado
Tecnólogos	25
Bacharelados	25
Licenciaturas	25

5.1.2. Este concurso não contempla bolsas, incentivos estudantis, para o curso de Medicina, Psicologia e Odontologia.

5.1.3. O valor do desconto obtido no Concurso (Bolsa Talento Eniac) incidirá exclusivamente na mensalidade, **não sendo aplicável a quaisquer outros serviços, taxas ou materiais escolares**. Este, ainda, será objeto de reajuste financeiro de acordo com os índices estabelecidos para os demais alunos da Instituição.

5.1.3.1. Sobre o valor obtido, não incidem descontos de qualquer natureza advindos de convênios ou outros mantidos pelas Instituições participantes, ou seja, a bolsa não é cumulativa a outros descontos e programas de bolsa de estudo.

- 5.1.4. O valor do desconto obtido no Concurso (Bolsa Talento Eniac) incidirá a partir da primeira mensalidade.
- 5.1.5. O valor de subsídio concedido por meio do Concurso (Bolsa Talento Eniac) será concedido somente aos participantes que efetuarem suas matrículas nos dias 19/08/2025 a 23/08 de Agosto de 2025. Decorrido o prazo, encerram-se todas as obrigações decorrentes deste concurso.
- 5.1.6. A divulgação dos resultados acontecerá no site nos dia 19 de Agosto de 2025, segundo horário e cronograma que serão divulgados pela instituição no dia do exame.
- 5.1.6.1. **O resultado do exame será divulgado apenas na site, no Polo de escolha, não havendo exceções a esta cláusula.**
- 5.2. **Não será realizada revisão de prova.**

6. Do cancelamento da Bolsa

O aluno perderá a Bolsa Talento, no período letivo subsequente, nas seguintes hipóteses:

- 6.1.1. Não registrar **frequência mínima de 75%** (setenta e cinco por cento) às aulas;
- 6.1.2. Estudantes em recuperação em três ou mais disciplinas ou com notas inferiores a seis nas disciplinas do seu curso Técnico ou Superior, além de estudantes reprovados no módulo ou que acumulem dependências em uma ou mais unidades curriculares.
- 6.1.3. As parcelas deverão ser pagas, impreterivelmente, até o primeiro dia de cada mês. Por qualquer atraso no pagamento, a(s) parcela(s) vencida(s) terá(ão) seu valor integral restituído aos níveis estabelecidos pela instituição, sem qualquer dedução. Verificado o atraso por duas vezes, ainda que não continuamente, cessarão os efeitos do benefício concedido.
- 6.1.4. Trancar ou abandonar seu curso, ou cancelar sua matrícula;
- 6.1.5. O aluno poderá perder a bolsa no mês subsequente se vier a praticar atos passíveis de serem punidos com advertência, suspensão ou transferência compulsória, hipótese em que deixará de ser concedido o desconto já no pagamento da mensalidade do próximo mês àquele

em que a punição disciplinar vier a ser aplicada.

7. Disposições Gerais

- 7.1. O aluno que for beneficiado pelo Bolsa Talento não terá acesso a qualquer outra modalidade de bolsa ou desconto, sendo vedado qualquer tipo de desconto cumulativo.
- 7.2. Por motivos de confidencialidade, a Instituição se resguarda da não divulgação da prova após aplicação.
- 7.3. É vedado ao aluno que obtiver o subsídio do Concurso (Bolsa Talento Eniac) transferir de curso, turno ou modalidade, mantendo o desconto obtido. Caso o faça, perderá o mesmo.
- 7.4. Os casos omissos e quaisquer dúvidas oriundas do presente Regulamento serão solucionados pela Comissão de Bolsa Talento e não se permitirá qualquer tipo de recurso à decisão.
- 7.5. Ao efetuar sua inscrição do Bolsa Talento 2025, o candidato e seu responsável legal aceitam os termos contidos neste edital, incluindo a liberação do uso de imagem com o objetivo de comunicar e promover o Centro Universitário de Excelência ENIAC e seus programas.